



Ref. Projeto de Lei Nº 169/2017
Publicação: Jornal DO
Edição: 12 Data 14/12/17

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº2197/2017

**“DISPÕE DA INCLUSÃO DA CAMINHADA
EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO
DO (ECA) ESTATUTO DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO
RIO DE JANEIRO**, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial da Cidade de Cordeiro, o Dia da Caminhada Comemorativa do Estatuto da Criança e Adolescente realizada no dia 13 de julho.

Art. 2º- O trajeto da Caminhada Comemorativa do Estatuto da Criança e Adolescente terá saída do Parque de Exposições Raul Veiga e terminará na Praça Cel. Antonio Pinto.

Art. 3º - A Caminhada será realizada pelos interessados, pelos integrantes do Conselho Tutelar de Cordeiro, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, pela Secretaria Municipal de Educação, com apoio logístico deste Município.

Art. 4º - O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 dias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 11 de dezembro de 2017.

Elielson Elias Mendes

Presidente

Vereador Autor: Fabíola Melo de Carvalho